

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -PESSOA FÍSICA

Através do presente instrumento particular, de um lado, a empresa **MUNDIAL PUB PUB PUBLICIDADE LTDA.**, CNPJ: 22.969.940/0001-26, doravante designada pelo nome fantasia **MUNDIALPUB (CONTRATADA)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Belo Horizonte-MG, na rua Juruá 654 bairro da Graça CEP 31.140-020, e de outro pessoa física, devidamente identificada e qualificada na proposta da aquisição de uma assinatura mensal para ter acesso e eventualmente receber proventos variáveis advindos de rateio de fração da receita financeira diária através do acesso ao website [www.mundialpub.com.br](http://www.mundialpub.com.br) e pelo cumprimento de uma tarefa diária de permanência no site supracitado pelo tempo mínimo estipulado pela **CONTRATADA** e visualização de anúncios publicitários também oferecidos pela **CONTRATADA**, visando que através da publicidade digital o **CONTRATANTE** possa ter acesso a uma vasta gama de ofertas/ promoções, produtos e serviços exclusivos, e ainda auferir renda mensal, a qual preenchida, assinada corretamente e devidamente cadastrada através do site [www.mundialpub.com.br](http://www.mundialpub.com.br), como parte integrante deste instrumento, doravante designada **CONTRATANTE**, celebram o presente contrato na melhor forma de direito.

### DEFINIÇÕES DAS PRINCIPAIS NOMENCLATURAS CONTRATUAIS

Para interpretação do presente contrato, aplicam-se as definições das seguintes nomenclaturas abaixo relacionadas:

- a) **CONTRATANTE:** pessoa física que adquire uma assinatura mensal de acesso ao site de publicidades e benefícios;
- b) **CONTRATADA:** é a pessoa jurídica que possui vínculo contratual com o(a) **CONTRATANTE** para a exibição de publicidade digital, disponibilizando espaço virtual para a visualização de anúncios publicitários, responder a pesquisas de mercado, adquirir produtos, serviços e ofertas exclusivos por parte da **CONTRATADA** que ainda oferece ao **CONTRATANTE**, mediante aquisição ou renovação de assinatura mensal previamente estipulada, o direito de acesso a um escritório virtual personalizado e uma participação em parte do faturamento diário da empresa, passando a receber como agente divulgador independente da MundialPub, satisfeitas as exigências contratuais, segundo os termos e condições estabelecidas no presente contrato; c) **ÁREA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:** A área geográfica, é a da cidade de Belo Horizonte, capital de Minas Gerais, ressaltando que as vantagens e descontos terão abrangência nacional, sendo disponibilizadas páginas de âmbito regional e nacional, para viabilizar que o compromisso da **CONTRATADA** de melhor atender aos seus clientes, por intermédio do acesso às publicidades, produtos/serviços e de verificação do cumprimento da tarefa diária de permanecer conectado ao site por tempo mínimo estipulado nas páginas do website pelo **CONTRATANTE** se dê da maneira mais efetiva e atrativa; d) **CONTRATO:** é o compromisso, por escrito, entre a **CONTRATADA** e o(a) **CONTRATANTE**, que garante ao **CONTRATANTE** o direito de ter acesso a anúncios - pesquisas - produtos – serviços – e ofertas exclusivas no website: [www.mundialpub.com.br](http://www.mundialpub.com.br), mediante à aquisição ou renovação de assinatura mensal para também poder participar do rateio diário e ainda ter acesso um escritório virtual personalizado para que possa atuar, caso queira, como agente divulgador independente, recebendo uma comissão de 20% sobre novos assinantes convidados

que efetuem seu cadastro junto à CONTRATADA, juntamente com os demais CONTRATANTES que diariamente acessarem as publicidades contidas na páginas do site e permanecerem conectados pelo tempo mínimo estipulado, que assegurarão, perante a CONTRATADA e demais CONTRATANTES, o direito de auferir renda proveniente do compromisso assumido junto À CONTRATADA, sem ônus extra de contratação, e por fim o CONTRATANTE terá ainda direito aos descontos e/ou campanhas publicitárias exclusivas, anunciadas no website

**e) DA ASSINATURA:** É o valor a ser pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA ao adquirir/renovar uma assinatura com direito de acesso a todo o conteúdo exclusivo do site por um mês, em razão compromisso firmado, e que lhe garante o direito de acesso aos serviços estabelecidos no instrumento contratual que será de R\$100,00 (cem reais), cujas formas de pagamento encontram-se disponibilizadas no site. Caso o CONTRATANTE opte por não renovar a assinatura mensal, ainda poderá ter acesso ao conteúdo ainda por algum tempo, mas automaticamente não mais participará do rateio diário.

**f) DO ESCRITÓRIO VIRTUAL E DA COTA DE FATURAMENTO DIÁRIO:** A CONTRATADA oferece ao CONTRATANTE da assinatura o acesso a um escritório virtual personalizado e uma cota de participação no rateio de 50% do faturamento diário da empresa, passando a receber, caso queira, como agente divulgador independente da MundialPub ;

**g) TERMO CONTRATUAL:** a temporalidade de uso dos serviços contratados, ou seja, a validade comprovada da contratação da assinatura, que dará acesso ao conteúdo exclusivo, bem como aos rendimentos oriundos da cota de participação no rateio de 50% do faturamento diário entre os CONTRATANTES, sendo os termos definidos em um formato, qual seja: MENSAL;

**g) CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO PRODUTO:** serviço de assinatura de conteúdo exclusivo, que inclui visualização de publicidade de empresas anunciantes, pesquisas de opinião sobre empresas/produtos/serviços, venda de produtos , serviços, ofertas e promoções estabelecidos pelas empresas conveniadas do website MUNDIALPUB, assinatura que poderá ser renovada mensalmente. Publicidade digital. Ainda terá acesso a um escritório virtual personalizado e direito de participação no recebimento do rateio de 50% do faturamento diário da CONTRATADA, desde que cumprida a tarefa de acesso diário pelo tempo mínimo estipulado pela CONTRATADA.;

**CLÁUSULA 1 - OBJETO** O objeto do presente Contrato é estabelecer o regramento dos termos e condições que regerão de comum acordo, as relações entre CONTRATANTE e CONTRATADA envolvidas no âmbito de assinatura para acesso a conteúdo e serviços exclusivos de publicidade digital, seja através de um divulgador independente já cadastrado ou diretamente pela página <http://mundialpub.com.br/#/cadastrar>.

**CLÁUSULA 2 - CONTRATAÇÃO**

**2.1** Para aquisição de assinatura do conteúdo de publicidade digital oferecido pelo MUNDIALPUB, o(a) CONTRATANTE deverá fazer a mesma por intermédio de um agente divulgador independente, ou através de cadastro no website: [www.mundialpub.com.br](http://www.mundialpub.com.br), preenchendo corretamente o formulário com todos os dados solicitados, autorizando a cessão e o uso dos mesmos pelo cadastro do MUNDIALPUB, para envio de correspondência oficial da CONTRATADA, bem como efetuar o pagamento da assinatura contratada.

**2.2** – podem adquirir assinatura do conteúdo exclusivo no âmbito da publicidade digital pela CONTRATADA, pessoa física civilmente capaz ou pessoa física acima de 16 anos desde que com a devida anuência de seu representante legal quando da finalização do cadastro no website, sendo que, em ambos os casos, somente podem finalizar a contratação se reconhecerem estarem

desimpedidos de contratar. **2.3** O sistema de publicidade do MUNDIALPUB permite no máximo 01 assinatura mensal por pessoa desde que possua inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), válido e regular.

**CLAÚSULA 3- DA COTA DE PARTICIPAÇÃO NO RATEIO DE 50% DO FATURAMENTO DIÁRIO DA CONTRATADA:**

**3.1** O CONTRATANTE terá direito, no ato da assinatura válida por 1 mês à partir da data da compra da mesma, à participação do rateio de 50% do faturamento diário da empresa, bem como recebe o direito de participar de quaisquer promoções e eventuais descontos que a CONTRATADA vier a oferecer, sendo imprescindível que o CONTRATANTE possua conta no Pag Seguro UOL, para que receba diretamente através de transferência os valores a que fizer jus, desde que esteja adimplente com seu compromisso diário de acesso e permanência pelo tempo mínimo estabelecido pela CONTRATADA na página de publicidades do website; **3.2** Os pagamentos se processarão obrigatoriamente via transferência da conta do Pag Seguro UOL da CONTRATADA para a conta Pag Seguro UOL do CONTRATANTE, mensalmente, após descontos de valores devidos à CONTRATADA. **3.3** Todos os pagamentos ao CONTRATANTE pela CONTRATADA se submeterão a legislação tributária brasileira vigente, de forma que eventuais deduções fiscais serão devidamente especificadas e repassadas aos cofres públicos; **3.4** No caso de o faturamento do CONTRATANTE ensejar a retenção de imposto de renda, será assegurado pela CONTRATADA a emissão de informativo anual ao cliente;

**3.5** O valor mínimo de transferência mensal decorrente do rateio de 50% do faturamento diário da CONTRATADA com o CONTRATANTE, e que se dará por intermédio da conta Pag Seguro UOL informada no cadastro, será de R\$100,00 (Cem reais), sendo que caso os créditos do CONTRATANTE sejam inferiores no momento em que se efetivar a transferência mensal, tais créditos serão somados as próximas entradas e tão logo atinjam o mínimo estabelecido serão transferidos ao CONTRATANTE, respeitando sempre o prazo outrora estipulado para transferências, qual seja, primeira quinzena dos meses que se seguirem dentro da vigência contratual.

**CLAÚSULA 4 – DAS INDICAÇÕES/ PUBLICIDADES :**

**4.1** O CONTRATANTE a cada indicação que resultar em uma nova assinatura de pessoa física, receberá 20% do valor cobrado a título de incentivo ao crescimento do website, não havendo nenhuma limitação ao número de novos assinantes indicados, desde que devidamente efetivada a contratação e cumpridas as exigências contratuais. **4.2** Os valores referentes as porcentagens provenientes de indicações serão somados aos créditos do CONTRATANTE e transferidos ao mesmo conforme disposto na Cláusula 3; **4.3** Caso o CONTRATANTE possua créditos suficientes poderá utiliza-los como forma de pagamento de novas assinaturas, próprias ou de terceiros, desde que opte por essa opção disponível no website; **4.4** O CONTRATANTE que indicar empresas que venham anunciar no site, assinando contrato conforme termos e preços contidos em planilha específica anexa, terá direito ao recebimento de 20%(vinte por cento), do valor pago pelo novo anunciante depois de descontos os impostos, bem como eventuais renovações, dentro do prazo de vigência contratual, desde que devidamente efetivado o cadastro, e cumpridas as exigências contratuais. **4.5** Todas as informações financeiras

do CONTRATANTE, referentes ao MUNDIALPUB, serão sigilosas e apenas disponíveis ao mesmo, bem como devidamente detalhadas em sua página exclusiva no website, para que haja total transparência entre os CONTRATADA E CONTRATANTE. **CLAÚSULA 5 – DO RATEIO DO FATURAMENTO DIÁRIO DA CONTRATADA.** **5.1** A CONTRATADA tem como compromisso o rateio de 50% (cinquenta por cento) do faturamento diário da CONTRATADA com todos os CONTRATANTES, de forma igualitária; **5.2** O direito ao recebimento de tais importâncias está condicionado à efetiva assinatura dentro das exigências contidas nesse contrato, sendo imprescindível o acesso diário e à permanência pelo tempo mínimo de acesso estabelecido pela CONTRATADA constantes nas páginas do website; **5.3** O CONTRATANTE que não observar o avençado entre as partes, terá seu rendimento prejudicado e fará jus apenas aos rendimentos proporcionais aos dias em que efetivamente tiver adimplido com suas obrigações contratuais. **CLAÚSULA 6 – DA ÁREA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** **6.1** A área de prestação de serviços do MUNDIALPUB limita-se a área geográfica da cidade de Belo Horizonte, capital de Minas Gerais, todavia via sistema informático terá abrangência nacional; **6.2** Para assinatura do conteúdo digital exclusivo da MUNDIALPUB, o(a) CONTRATANTE deverá possuir domicílio comprovado no país. Caso o MUNDIALPUB não disponha de nenhum conveniado/anunciante na cidade ou região do CONTRATANTE, o MUNDIALPUB se isenta do cancelamento da contratação pelo CONTRATANTE, e por conseguinte, da devolução dos valores pagos pelo mesmo, excetuando-se os casos que se enquadrem nos prazos previstos pelo CDC. **6.3** O MUNDIALPUB reserva-se o direito de solicitar, independente do momento, de quaisquer documentos que ratifiquem os dados cadastrais fornecidos, podendo recusar, suspender temporária ou definitivamente a inscrição caso não sejam atendidas as solicitações inerentes ao estabelecido contratualmente no regramento dos cadastros. **6.4** O MUNDIALPUB poderá rescindir este Contrato a qualquer tempo, sem a necessidade de prévio aviso, bem como cancelar a assinatura do CONTRATANTE quando houverem, ou forem identificados irrefutáveis indícios de condutas incompatíveis com as cláusulas do mesmo, que se configurem em suspeitas de fraude ou quando forem praticados quaisquer atos que atentem contra a imagem ou reputação comercial do MUNDIALPUB, de seus clientes e/ou de seus parceiros credenciados. **CLÁUSULA 7 - DOS PAGAMENTOS DA ASSINATURA.** **7.1** Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, na data de assinatura, nos valores atualizados pelo website para o plano mensal, através dos meios de pagamento oferecidos no website. **7.2** Nas transações/operações financeiras realizadas pela CONTRATADA no website do MUNDIALPUB, haverá emissão de nota fiscal eletrônica, e ainda incidência de impostos cabíveis segundo a legislação tributária nacional vigente. **7.3** Eventuais alterações nos valores e nos modos de pagamento poderão ocorrer mediante prévia cientificação ao usuário. Os valores dos serviços poderão sofrer alterações em razão das práticas de mercado e/ou atualizações monetárias padrão. **CLÁUSULA 8 – TRIBUTOS.** O pagamento a que se refere à cláusula anterior inclui todos os tributos incidentes sobre os serviços prestados pelo MUNDIALPUB. Dentre os mencionados não estão inclusos os tributos relativos e/ou devidos pelos estabelecimentos credenciados. Assim como, o pagamento dos mesmos, pelas diversas empresas participantes, cujos descontos nos produtos e serviços também são objeto da contratação dos CONTRATANTES ao MUNDIALPUB, não são condição para sua fruição.

## **CLÁUSULA 9 - DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL**

Todos os direitos autorais e intelectuais sobre a concepção da sistemática operacional, o website, operações, software, hardware, domínio, logomarcas, emblemas, logotipos, design de páginas, campanhas e/ou peças publicitárias, estrutura, conteúdos, informações, ferramentas do programa, símbolos e expressões que caracterizem os serviços da marca MUNDIALPUB são de propriedade exclusiva do YOUPUB PUBLICIDADE LTDA., e em nenhum caso se entenderão aos CONTRATANTES sem a expressa autorização do representante legal do MUNDIALPUB.

### **CLÁUSULA 10 – MODIFICAÇÃO.**

**10.1** O MUNDIALPUB poderá modificar, a qualquer momento, sem prévio aviso os termos e condições deste contrato e notificará as alterações ao CONTRATANTE através de publicação de nota destacada com uma versão atualizada dos novos termos, alterações e condições em seu website. **10.2** As possíveis alterações dos termos e condições do contrato só terão validade e efetividade para contratos com data posterior a divulgação.

### **CLÁUSULA 11 - LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.**

**11.1** O MUNDIALPUB não garante o acesso e uso continuado ou ininterrupto de seu website, cujas funcionalidades podem, eventualmente, não estar disponíveis por causas supervenientes, como problemas técnicos ou falhas de Internet nos links ou ferramentas, declarando-se isento de qualquer responsabilidade em razão da impossibilidade de acesso ao site. **11.2** O MUNDIALPUB não tem ingerência administrativa sobre o não adimplemento do contrato dos credenciados, ou seja, a concessão do devido desconto, de direito, pelo CONTRATANTE, no ato do pagamento de despesas efetuadas nos estabelecimentos com publicidade e descontos ofertados em seu website. **11.3** No que diz respeito ao item 11.2, o MUNDIALPUB limitar-se-á ao compromisso de procurar esclarecer junto ao

CONTRATANTE e ao estabelecimento credenciado/ anunciante elementos que elucidem os fatos e que comprovem o não adimplemento alegado, utilizando sempre a conciliação como dispositivo na solução do imbróglio conforme preconiza o artigo 18º do CDC.

### **CLÁUSULA 12 - ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO.**

**12.1** Ao aderir aos serviços do MUNDIALPUB, promover sua assinatura através de cadastro, o CONTRATANTE declara automaticamente a aceitação das condições estabelecidas no presente Contrato em todos seus termos e condições. **12.2** Ao aderir ao programa, o CONTRATANTE atesta que é civilmente capaz, ou se maior de 16 anos que conta com a anuência de seu responsável legal, e o fez de forma livre, independente de dolo, coação ou mediante qualquer meio ou ato fraudulento.

### **CLÁUSULA 13 - DISPONIBILIDADE DE PROMOÇÕES E RESPECTIVAS RESPONSABILIDADES**

**13.1** O MUNDIALPUB, através de seu website e plataformas sociais, se compromete a promover todos os esforços e demandas técnicas possíveis no sentido de atualizar seu conteúdo, mantendo sempre otimizadas as informações sobre os estabelecimentos credenciados/anunciantes e suas condições promocionais, ficando isento, no entanto, de responsabilidade, nos casos de desistências e/ou rescisões contratuais bem como de alterações nas promoções não comunicadas ao MUNDIALPUB. **13.2** Os CONTRATANTES deverão se informar exclusivamente através do website do MUNDIALPUB sobre cada nova contratação, respectivas promoções, modalidade de descontos, datas, horários e quaisquer especificações e/ou vantagens oferecidas pelos credenciados/anunciantes do MUNDIALPUB.

### **CLÁUSULA 14 - FORO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Fica eleito o foro competente da

Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer divergências oriundas deste compromisso contratual.